



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, 24 DE ABRIL DE 1996.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 1993.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, no exercício das suas atribuições regimentais, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 1993, na forma do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Lima, 24 de abril de 1996.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário